



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Lapa/PR, 09 de dezembro de 2025.

Ofício nº 373/SMOPUSTT

**REF.: PD 19430/2025 – Ofício nº 646/2025/PRESI/SEC - Requerimento nº 172
– Vereador Fabiano Cordeiro.**

Em resposta à documentação referenciada em que o Ilmo. Vereador Fabiano Cordeiro requer que sejam tomadas as providências necessárias para a construção de calçada na Rua João Cândido Ferreira, informamos que se trata de um lote particular e a Prefeitura não pode efetuar obras ali, conforme Lei Municipal nº 3711/2020.

Para o ano de 2026 está previsto uma campanha de conscientização dos moradores para que construam os devidos passeios em suas propriedades conforme legislação existente.

Equipes percorrerão a cidade notificando e instruindo os proprietários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,


Marco Antônio Bortoletto
Secretário Municipal

**À
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta**

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 3899/2025
Data: 12/12/2025 - Horário: 16:31
Administrativo

Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte
Rua Nossa Senhora de Fátima, 563 – Estação
83.753-102– Lapa – Estado do Paraná
Telefone: (41) 3547-8005 - e-mail: sec.obraslapa@yahoo.com